



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Nesta Edição:

- CMADS aprova suspensão da autorização e exploração do gás de xisto por 05 anos;
- CCJC rejeita projeto que trata da incorporação no salário de gratificações por produtividade e por função;
- CAS realiza audiência pública para discutir redução do intervalo intrajornada;

CMADS aprova suspensão da autorização e exploração do gás de xisto por 05 anos

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados aprovou hoje, com emendas, o PL 6.904/13, que suspende, pelo período de cinco anos, a autorização e a exploração do gás de xisto.

Caberá ao poder público, durante esse período:

- ✓ fixar modelos de procedimentos para a exploração de gás de xisto, minimizando danos ao meio ambiente e provendo segurança aos empregados;
- ✓ revisar os critérios vigentes para a concessão de autorizações de exploração, bem como elaborar termo de referência dos estudos necessários ao respectivo licenciamento ambiental da atividade; e
- ✓ promover estudos comparativos de alternativas para suprimento de energia em lugar da exploração do gás de folhelho e para atualizar a tecnologia de exploração do gás de folhelho de modo que seja ambientalmente sustentável e garanta a segurança dos trabalhadores que atuam na atividade.

A CNI é contrária à suspensão da autorização e exploração do gás de xisto.

O gás natural extraído de folhelho (rocha argilosa de origem sedimentar) está mudando o panorama energético de alguns países e promete ser o início de uma nova era no cenário energético mundial. O óleo extraído tem as mesmas utilizações do petróleo.



Nos EUA responde por 8% da eletricidade gerada. Segundo a Agência Internacional de Energia, a partir de 2035 ele poderá atender 8% da demanda mundial. Em 2000, o gás de xisto representava 1% do total de gás natural consumido nos Estados Unidos, mas hoje corresponde a 16%. Em 2035, poderá chegar a 46%, tornando aquele país autossuficiente em gás natural.

O Brasil conta com grandes áreas de folhelho betuminoso no Paraná e no Rio Grande do Sul e em outros sete estados.

O argumento utilizado na justificativa do projeto , para proibir a exploração do gás, diz respeito a falta de regulamentação para a exploração segura do gás não convencional. Ocorre que tal argumento não mais se sustenta dada a publicação, pela ANP, da Resolução ANP 21/2014, que regulamenta as atividades de perfuração seguida de fraturamento hidráulico em reservatório não convencional, que tem como objetivo estabelecer requisitos para a exploração de gás não convencional dentro de parâmetros de segurança operacional que assegurem a proteção à saúde humana e ao meio ambiente.

Não existe nenhum novo risco; o que existe são riscos conhecidos, gerenciáveis, que podem e devem ser minimizados. A própria ANP já listou uma série de ações de mitigação do risco, como por exemplo: profundo conhecimento geológico da região a ser fraturada; evitar que fraturas interceptem outros poços, fraturas ou falhas; controle preciso da propagação das fraturas; conhecimento e aplicação das tecnologias mais avançadas e seguras; perícias prévias para registrar as condições pré-faturamento, principalmente em relação à coleta de amostras de água; e monitoramento da sismicidade gerada pelo fraturamento.

Do ponto de vista industrial, a exploração do gás natural não convencional viabiliza-se por meio de pequenas e médias empresas de exploração. Ao contrário das grandes indústrias internacionais petroleiras, a indústria do gás natural não convencional se desorganizaria se for impedida de desempenhar suas atividades por 5 anos.

A matéria será ainda analisada pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio(CDEIC), de Minas e Energia (CME), Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça (CCJC)..

CCJC rejeita projeto que trata da incorporação no salário de gratificações por produtividade e por função

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) rejeitou o Projeto de Lei 7930/2010 que determina que a gratificação por produtividade não integra o salário para qualquer fim e que a gratificação por função não se incorpora ao salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo em ambos os casos.

As gratificações têm como característica principal para a sua concessão o ato de iniciativa do empregador que favoreça o trabalhador. Por se revestirem de natureza espontânea não podem sofrer o mesmo regramento dos direitos trabalhistas já positivados. Dessa forma, a CNI é favorável à não incorporação no salário das gratificações.



O projeto ainda supre um vazio legal sobre o tema e traz a necessária segurança jurídica privilegiando a autocomposição, valorizada pela Constituição Federal, que representa a forma mais equilibrada de resolução dos conflitos coletivos de interesses entre as categorias econômicas e profissionais.

A matéria segue para apreciação do Plenário da Câmara.

CAS realiza audiência pública para discutir redução do intervalo intrajornada

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) realizou hoje Audiência Pública para discutir a redução do intervalo mínimo intrajornada para descanso e alimentação, mediante acordo ou convenção coletiva, proposta no PLS 8/2014 de autoria do Senador Blairo Maggi (PR/MT).

Convidados: Carlos José Kurtz, representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Rodrigo Valente, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA; Alain Mac Gregor, representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; Luís Antonio Colussi, representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA; Juliana Carneiro, representante do Ministério Público do Trabalho - MPT e José Carlos Torres, representante da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ.

Carlos José Kurtz, representante da CNI, defendeu a necessidade de valorização da negociação coletiva, dos sindicatos e da mudança para facilitar as relações de trabalho. Ressaltou que o projeto permite exatamente isso, sem retirar as garantias já previstas em lei quanto à participação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e à adequada organização dos refeitórios nas empresas.

Rodrigo Valente e **Alain Mac Gregor**, representantes da CNA e da CNC, respectivamente, defenderam que com a participação dos sindicatos, não haverá qualquer prejuízo para os trabalhadores, pois estarão muito bem representados, além da participação do MTE. Ademais, alertaram que não podemos ser resistentes às mudanças, e sim nos preparar para elas, pois inevitavelmente elas vão acontecer. De forma assertiva, falaram que não se cria emprego por lei, mas o desemprego sim.

O MPT, representado por **Juliana Carneiro**, defendeu que a flexibilização ampla e genérica deve ser combatida e que o trabalhador, ao exercer sua liberdade, muitas vezes tem a sua vontade viciada.

A ANAMATRA, representada por **Luís Antônio Colussi**, ressaltou que a mudança proposta traz a preocupação com a desconstrução do direito do trabalho.

O senador **Blairo Maggi** (PR/MT), autor do projeto, defendeu que é necessária a negociação coletiva, o que reduz o engessamento das regras trabalhistas. O país está atrasado nessas relações e precisa ser protagonista. Não se trata de reduzir direitos, mas facilitar a vida das pessoas e permitir que elas também possam decidir, escolher. Nem tudo precisa ser definido por lei, é necessário o espaço para negociação.



A Senadora Ana Amélia (PP/RS), de forma assertiva, destacou que as relações de trabalho evoluem com frequência e que é preciso que as leis se adaptem a essa evolução e modernidade. O fortalecimento dos instrumentos de negociação coletiva é uma das marcas de sistemas econômicos amadurecidos e dinâmicos. A delegação desse tema aos acordos dos sindicatos representará uma inegável avanço em direção a uma sociedade civil mais forte e responsável.

O senador Douglas Cintra (PTB/PE) também destacou o prejuízo que o enrijecimento das relações de trabalho traz, e por isso é preciso dar a oportunidade de flexibilizar para o país crescer. O projeto estimula a negociação coletiva e permite que não se trate igual aqueles que são diferentes, de forma que as negociações consideram as especificidades de cada segmento produtivo.

Após a discussão, o projeto continua na CAS, onde aguarda apreciação.